

Q I M A I B D



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

TRADECORP DO BRASIL COM. DE INS. AGRÍCOLAS LTDA. (I-0210SP)

A empresa supracitada possui o insumo abaixo indicado aprovado de acordo com as respectivas normas/diretrizes para uso na produção orgânica, após realização de auditoria documental e na unidade de produção do insumo pelo IBD Certificações Ltda., sendo avaliadas as seguintes questões:

Método de produção do insumo; Matérias-primas utilizadas; Controle de qualidade para monitoramento de contaminantes (metais pesados, agrotóxicos e/ou microrganismos patogênicos) e ausência de mistura com insumos proibidos; Controle de qualidade para atendimento às garantias mínimas estabelecidas em lei e pelos órgãos de controle; Rastreabilidade da produção; Estudo/s de eficácia realizado/s para garantia das qualidades divulgadas pela empresa; Atendimento às legislações ambientais, trabalhistas e técnicas.

Declaração No.: AI1195/24

Validade: 04/09/2025

Unidade Responsável: **Tradecorp do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.**

Endereço: Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 9, s/n, Condomínio Tech Town - Chácara Assay, Hortolândia, SP

Data da 1ª Aprovação: **02/06/2021**

Número de Insumos Aprovados: **01**

Nome Produto Comercial

CUPRITAL 700

Finalidade De Uso

Controle De Doenças Fúngicas e Bacterianas Na Agricultura

Categoria de Insumo

Defensivo A Base De Cobre

Tipo de Insumo

Oxicloreto De Cobre

Aprovado de acordo com as Normas

*Legenda no verso



Restrições Para Uso

BR – Utilizar na quantia máxima de 6 Kg Cobre/há por ano; CE - Utilizar na quantia máxima de 27 Kg Cobre/há por 7 anos; CA, JP e US - Não permitido o uso;

O Programa de Aprovação de Insumos tem como objetivo avaliar a possibilidade de uso do insumo de acordo com as principais diretrizes/normas de produção orgânica. Esta declaração não permite a comercialização/caracterização do insumo como orgânico e é válida somente para o insumo aprovado e comercializado pela unidade responsável, de acordo com as diretrizes citadas e respectiva finalidade de uso. Para uso do insumo em outros países deve-se considerar a legislação local para comercialização e uso de insumos.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 04 de setembro, de 2024.

DocuSigned by:

Alvaro Luiz Cunha Garcia

9527B175C5974D6...

Rua Dr. Costa Leite, 1050 – Centro, 18602-110 – Botucatu- SP – Brasil

Phone +55 14 3811 9800

ibd@ibd.com.br www.ibd.com.br

Q I M A I B D

*** Legenda:**

BR	Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura e Pecuária
BD	Norma(s) de Produção Demeter
CA	COR “Regulamento Canadense para Orgânicos”
CE	Regulamento Europeu EU848/2018
IB	Diretriz para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD em conformidade com IFOAM
JP	Norma JAS do MAFF
US	Norma NOP do USDA